

PROPOSTA A SOCIEDADE, A CÂMARA E AOS MUNICIPAÍRIOS

MEDIDAS DE SANEAMENTO FINANCEIRO

1. A população de Porto Alegre está exigindo ampliação e melhoria dos serviços da Prefeitura e solução para os graves problemas da cidade. A crise financeira da Prefeitura - agravada pela desastrosa política econômica praticada pelo Governo Federal - limitou drasticamente sua capacidade de atuação durante todo o ano de 1989. Por isso, a Administração Popular prossegue o enfrentamento dessa situação crítica, com a adoção de novas e sérias medidas de saneamento de suas finanças. Essa situação vai mudar em 1990.

A SITUAÇÃO

2. Em 1989, o Município gastou mais do que 100% de sua receita corrente com o pagamento das despesas de Pessoal. A Constituição Federal estabelece que esse índice não pode ser superior a 65%.

3. No mesmo ano, as demais despesas (com fornecedores de alimentos para as crianças da rede escolar, material para o HPS, energia elétrica, material de expediente, etc.) ficaram limitadas a apenas 16,4% da arrecadação.

4. Dessa forma, em 1989, o Município gastou mais do que arrecadou. Isto é, toda a receita que é proveniente de impostos, taxas, transferências correntes e outras, não foi suficiente para pagar as despesas normais. A crise, portanto, não é financeira, mas de caixa. Para se ter uma idéia, quando a Administração Popular assumiu, não havia uma grande dívida e seu custo era de apenas 5% da receita - perfeitamente administrável.

5. Esse déficit obrigou a Prefeitura a tomar junto ao sistema financeiro, ao longo do ano, empréstimos que no início de janeiro chegam a 100 milhões de cruzados novos - mais de 20% da receita de 1989. No final de janeiro, acrescida de juros e encargos, a dívida se elevará a 155 milhões. Ressalte-se que a totalidade desta dívida foi feita para o pagamento de pessoal no ano de 1989.

6. Assim, mantida a situação atual, as contas da Prefeitura em janeiro se comportarão da seguinte maneira:

RECEITA	180.000.000 (+)	180.000.000
DESPESAS COM PESSOAL ...	174.500.000		
OUTRAS DESPESAS	18.700.000		
DÍVIDAS E JURIS	155.000.000 (-)	348.200.000
TOTAL DO DÉFICIT EM JANEIRO			(-) 168.200.000

7. O quadro é dramático: uma receita de 180 milhões de cruzados novos confronta-se com despesas da ordem de 348 milhões e duzentos mil. O resultado é um déficit de 168 milhões e duzentos mil, somente no mês de janeiro.

8. Destaque-se que a receita prevista, a partir de janeiro, já inclui efeitos da Reforma Tributária aprovada pela Câmara Municipal em dezembro último. No Quadro I, temos a previsão de evolução da situação financeira da Prefeitura, permanecendo a atual situação. Ressalte-se que essa previsão inclui apenas as despesas essenciais para o funcionamento e não inclui juros para as despesas financeiras, apenas corrigindo os valores de acordo com a inflação do mês e tampouco prevê condições especiais de rolagem dessa dívida. O Quadro I mostra que, ao longo do primeiro semestre do ano, sem a adoção de medidas especiais, a Prefeitura terá elevado déficit mensal. (Os números da coluna resultado são déficit quando negativos ou possibilidade de investimentos quando positivos).

Quadro I
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA EM 1990
MANTIDA A SITUAÇÃO ATUAL

(Em Ncrz\$ Milhões)

%	MÊS	RECEITA	DESPESAS				RESULTADO	%
			CORREN.	PESSOAL	FINANC.	OUTRAS		
INFLAÇÃO PREVISTA								PESSOAL/ RECEITA
60,0%	JAN	180,0	174,5	90,2	18,7	348,2	(-) 103,4	96,9%
65,0%	FEV	280,0	185,9	101,5	27,4	490,8	(-) 34,8	66,4%
70,0%	MAR	437,0	449,8	179,1	45,3	853,4	(+) 237,3	102,9%
50,0%	ABR	837,0	489,6	0,0	65,6	1.179,8	(-) 281,6	58,5%
35,0%	MAI	1.238,0	1.148,2	0,0	98,5	1.709,4	(-) 8,7	92,7%
25,0%	JUN	1.555,0	1.224,8	0,0	133,1	1.947,1	(+) 197,0	78,7%

Fonte Secretaria Municipal da Fazenda.

9. Essa grave situação impõe medidas sérias e imediatas. Continuando a recorrer ao sistema financeiro, endividando-se cada vez mais e pagando juros de 60% ao mês, o Município acabará chegando à contingência de não poder garantir o pagamento de nenhum salário aos seus funcionários já no mês de março.

10. Para assegurar minimamente a prestação dos serviços que a população reclama e garantir o pagamento dos servidores públicos municipais, torna-se necessária a adoção de amplo plano de saneamento financeiro.

11. Para manter o mesmo padrão de serviços de 1989 sem tomar novos empréstimos, a despesa com pessoal não pode ser maior do que 80% da receita. Se for mantido o mesmo nível de gastos proposto na nova política salarial, de pouco mais de 75% da receita, haverá pouco mais de 4% para investimentos, o que ainda é muito pouco. O orçamento de 1990, para ser cumprido integralmente, exigiria três vezes este percentual.

12. As medidas que a Prefeitura aqui apresenta, visam estabilizar a situação financeira até o final de 1990, garantindo condições mínimas de prestação dos serviços públicos e o pagamento dos funcionários.

A POLÍTICA SALARIAL

13. A proposta da Administração Popular tem dois pressupostos:

I- Reduzir o custo da folha de pagamentos de NCz\$ 174,5 milhões para NCz\$ 159,6 milhões.

II- Não contratação de novos empréstimos e renegociação da dívida atual para reduzir os custos financeiros.

Com isso, quer-se atingir dois objetivos básicos: aumentar os gastos de custeio e investimentos e dar um horizonte de previsibilidade e planejamento à Administração. São as seguintes as medidas referentes à política salarial a serem implementadas com relação aos servidores públicos municipais:

a) Em janeiro de 1990 deverá ocorrer um reajuste diferenciado dos servidores, observando índices que privilegiam os de menor renda e que incidirão sobre o total dos vencimentos, como segue:

SERVIDORES ATÉ O PADRÃO 5	117,15 %
PADRÕES 6 E 7 E MAGISTÉRIO M1 E M2..	90,00 %
DEMAIS SERVIDORES	75,00 %

I- Até o Padrão 5 encontram-se 5.215 (41,53%) servidores da Administração Centralizada, 1.898 (88,81%) servidores do DMLU, 433 (60,55%) servidores do DEMHAB.

II- A posição da Administração Popular de permitir que o DMAE pagasse integralmente as correções parte do princípio de que a concessão de reajustes inferiores ao IPC se dá por impossibilidade de pagamento e não por mera vontade. Obrigar o DMAE a não pagar os reajustes de forma completa seria prejudicar

os salários dos trabalhadores daquele órgão sem motivo, esvaziando, portanto, o motivo fundamental do pagamento dos índices reduzidos de 90% e 75%, que é, precisamente, a impossibilidade financeira.

III- Ao propor a aplicação de três índices, a Administração Popular busca distribuir de forma desigual os efeitos da crise financeira entre pessoas economicamente desiguais. Em nenhum momento se argumenta que seja justo pagar menos que a inflação aos trabalhadores das faixas intermediárias e superiores. É uma obrigação moral e política de proteger aqueles funcionários que ganham simplesmente para a alimentação, em regra, pagando a inflação plena do bimestre (117,15%).

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS- (CENTRALIZADA+DMLU+DEM HAB) 15.407

1ª FAIXA.....(48,9%) 7.537

2ª FAIXA.....(25,1%) 3.873

3ª FAIXA.....(26,0%) 3.997

b) Adoção do seguinte calendário de pagamento, válido para o mês de janeiro:

ATÉ DIA 30 DO MÊS Todos recebem até Ncz\$ 7.000,00.

O pagamento das demais diferenças, para quem as tiver, deverá ser feito até 6 de fevereiro e, caso ocorra atraso, os valores deverão ser devidamente corrigidos no pagamento. Para não se tomar novos empréstimos, o pagamento será correspondente à data de ingresso da receita.

Observação: os salários do mês de fevereiro serão pagos integralmente até o dia 7 de março. Os salários do mês de março serão pagos até o dia 4 de abril. A partir de abril, os salários serão pagos até o último dia útil do mês correspondente.

c) A partir de abril de 1990, todos os servidores passam a receber reajuste mensal dos salários, com índices integrais, garantido o reajuste bimestral já previsto para março. Esta medida aumentará o salário real médio dos servidores.

d) Em qualquer época do ano, a partir de fevereiro de 1990, em que a média das despesas de pessoal dos últimos nove meses alcançar 75% da receita, iniciar-se-á o processo de negociação salarial das perdas da categoria, mantendo-se o limite de 75% para despesa de pessoal, no mês em exame. A recomposição salarial depende fundamentalmente do comportamento da receita, que será acompanhado publicamente.

e) Instalação de um Comitê Permanente de controle das finanças composto por um membro do Sindicato dos Municipários (SIMPA), um representante indicado pela Mesa da Câmara Municipal, representantes da União das Associações de Moradores de Porto Alegre (UAMPA), da Central única dos Trabalhadores (CUT), da Central Geral dos Trabalhadores (CGT), da Federação das Indústrias do RS (FIERGS), representantes das secretarias da Fazenda e Planejamento Municipal, para avaliar e divulgar mensalmente a situação financeira da Prefeitura e os índices de comprometimento da receita com a folha de pessoal.

14. Os resultados dessa política podem ser avaliados no Quadro II, que inclui os pagamentos do funcionalismo com os índices acima referidos.

Quadro II
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DAS FINANÇAS DA PREFEITURA EM 1990
COM A ADOÇÃO DAS MEDIDAS DE SANEAMENTO FINANCEIRO

(Em Ncrz\$ Milhões)

%	MÊS	RECEITA CORREN.	DESPESAS				RESULTADO	%
			PESSOAL	FINANC.	OUTRAS	TOTAL		
60,0%	JAN	180,0	159,6	49,0	18,7	247,8	(-) 47,7	88,8%
65,0%	FEV	280,0	151,9	30,3	27,4	280,9	(+) 70,3	54,2%
70,0%	MAR	437,0	358,9	50,4	45,3	583,4	(-) 17,7	82,1%
50,0%	ABR	837,0	610,2	126,2	65,6	675,9	(+) 34,9	72,9%
35,0%	MAI	1.238,0	915,3	118,1	98,5	1.013,8	(+) 105,9	73,9%
25,0%	JUN	1.555,0	1.235,6	144,4	133,1	1.368,7	(+) 41,8	79,4%

Fonte Secretaria Municipal da Fazenda.

REDUÇÃO DE DESPESAS

15. A primeira atitude tomada pela Administração Popular no ano passado foi buscar a redução funcional nos órgãos que estavam inchados, como o DEMHAB e a EPATUR. Depois, ato contínuo, foi atacado o lado da receita, foi feita uma reforma tributária para aumentar entre 20 e 25% a arrecadação da Prefeitura. O último esforço voltou-se para a folha de pagamento, ainda que de forma provisória e por um curto espaço de tempo.

Se fosse outro governo atacaria imediatamente a folha de pagamento. Isso não foi feito em 1989, pelo contrário, foi cumprido integralmente o Plano de Carreira aprovado às pressas no final do governo anterior e que mais do que dobrou a folha de pessoal.

A partir de agora, serão adotadas as seguintes medidas, destinadas à racionalizar a máquina administrativa, reduzir despesas e ajudar a garantir, embora com pouca repercussão financeira, o nível dos investimentos na cidade:

a) Encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal integrando o Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE).

b) Buscar, junto ao sistema financeiro, a renegociação da dívida de curto prazo da Prefeitura, de forma a adequar o seu perfil à capacidade de pagamento.

c) Corte de 20% nas previsões de gastos de todas as Secretarias até julho do ano corrente. Não ficam abrangidos por este corte as despesas previstas para o Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), Departamento Municipal de Águas e Esgotos (DMAE), Departamento de Esgotos Pluviais (DEP) e Hospital de Pronto Socorro (HPS), iluminação pública, reparo da malha viária da cidade, sinalização de trânsito, conserto e reposição de sinaleiras.

d) Colocação à venda, imediatamente, de índices de construção e dos terrenos do Porto Seco, visando capitalizar a Fazenda Pública Municipal.

e) Não realizar qualquer empréstimo bancário para aumentar o montante real da dívida junto ao sistema financeiro.

f) Iniciar procedimentos para revisar o antigo convênio da Prefeitura com a Carris, relativo à disponibilidade de funcionários pagos pelo município.

g) Proibição da contratação de pessoal, até junho, com a exceção de funcionários destinados ao suprimento de cargos vagos por exoneração, aposentadoria ou morte, e de operários empregados para a prestação de serviços de limpeza e manutenção da cidade, excetuando ainda o disposto no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

h) Continuidade da racionalização da máquina administrativa, prosseguindo os estudos visando a supressão de estruturas, órgãos e atividades desnecessárias.

16) GARANTIA DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS:

a) O Prefeito determina que mensalmente, desde logo, tendo em vista o risco de inadimplência em decorrência da falta de recursos no final do ano, que se destine recursos regulares para o 13º salário, gratificação e venda de férias, devendo estes recursos serem incorporados como despesa de pessoal.

ADMINISTRAÇÃO POPULAR

PORTO ALEGRE, 17 DE JANEIRO DE 1990.